GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano V | Nº 1365 - Suplementar | Terça-feira, 19 de Maio de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Abilio Jacques Brunini Moumer
Prefeito

Vânia Garcia Rosa
Vice-Prefeita

Ananias Martins de Souza Filho
Secretário Municipal de Governo

Fabrizzio Ferreira Cruvinel Veloso
Chefe de Gabinete do Prefeito
Secretário Municipal de Relações Institucionais - Interino

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon
Secretário Municipal de Economia

Eder Galiciani
Contador Geral do Município

Rafael Alvarez Paulino Iacovacci
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

Wesley Emerich Bucco
Controlador Geral do Município

Luiz Antônio Araújo Júnior
Procurador Geral do Município

Hélida Vilela de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão

Everson da Silva Jesus
Secretário Municipal de Cultura

Jefferson Carvalho Neves
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Michelle Almeida Dreher Alves
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Elisangela Fernandes Bokorni
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

José Afonso Botura Portocarrero
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Francyanne Siqueira Chaves Lacerda
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Hadassah Suzannah Beserra de Souza
Secretária Municipal da Mulher

Ana Karla Ataide Costa Alres Perdigão
Secretária Municipal de Comunicação

Reginaldo Alves Teixeira
Secretário Municipal de Infraestrutra e Obras
Secretário Municipal de Educação - Interino
Diretor de Logística da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos - Interino

Juliana Chiquito Palhares
Secretária Municipal de Ordem Pública

Deisi de Cássia Bocalon Maia
Secretária Municipal de Saúde

Fellipe Pereira Correa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura

Nivaldo de Almeida Carvalho Junior
Secretário Municipal de Trabalho

Alessandro Borges Ferreira
Secretário Municipal de Defesa Civil

Kelluby de Oliveira Silva
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Alexandre César Lucas
Diretor Regulador da Agência de Fiscalização e Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Município de Cuiabá

Felipe Tanahashi Alves
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

ÍNDICE

Secretarias 01
Secretaria Municipal de Economia 01
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos 01
Secretaria Municipal de Governo 02
Procedimento Administrativo 02
Processo Administrativo 02
Câmara Municipal de Cuiabá 02
Secretaria de Apoio Legislativo 02
Leis Ordinárias 02

Secretarias

Secretaria Municipal de Economia

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026/PMC

Processo Administrativo nº 018198/2026

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo para Elaboração de Projeto Executivo dos Corredores Alimentadores do Eixo Estrutural BRT no Município de Cuiabá em implantação, sendo Linha 1- Porto/ CPA e Linha 2- Fernando Correa da Costa/ Coronel Escolástico. Conforme anexo I do Termo de Referência.

Informação a SUSPENSÃO da licitação em atendimento ao OFÍCIO N° 101/2026/ GABINETE/DAF/LIC/CONT/SEMOB.SEGP de 19/05/2026.

LICITAÇÃO SUSPENSA PARA ADEQUAÇÕES AO EDITAL,

Nova data para a realização da sessão será oportunamente divulgada nos meios oficiais de publicação.

INFORMAÇÕES: Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos e/ou no e-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs.

Cuiabá/MT, 19 de maio de 2026.

Evandro Marcus Paiva Machado

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 20/2026/PMC

Processo Administrativo nº 167943/2025

Neste ato, o **Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras – SMINFRA** no uso de suas atribuições **ADJUDICA** e **HOMOLOGA**, nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, o processo na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 20/2026/ PMC** , oriundo do **Processo Administrativo nº 167943/2025** , que tem por objeto o "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a quente (CBUQ), destinado à aplicação a frio, por tonelada".

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	VALOR TOTAL
01	GEOPLUS INDUSTRIA E COMERCIO DE MASSA ASFALTICA LTDA EPP	Tonelada	150	808,90	R$ 121.335,00

Cuiabá/MT, 19 de Maio de 2026.

Reginaldo Alves Teixeira

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas-SMINFRA

Secretaria Municipal de Governo

Procedimento Administrativo

Processo Administrativo

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 014/2026/SMGOV – TAC

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.533.064/0001-46, sediada na Praça Alencastro, 158 - Centro - Popular, Cuiabá - MT, 78005-360, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. **ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO,** conforme abaixo assinado.

II – ANNY CAROLINA PRATI LTDA, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no **CNPJ: 40.682.310/0001-58**, situada na Avenida Deputado Milton Teixeira de Figueredo, 283, CEP. 78053-500, Cuiabá-M T, Fone (65)9974-2374, e-mail: annyprati@hotmail.com, Inscrição Municipal 196971, conforme abaixo assinado.

As partes acima qualificadas firmam o presente instrumento na conformidade do que

adiante segue esclarecido e pactuado:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** tem por objeto a liquidação dos valores devidos pela **Secretaria Municipal de Governo – Secretaria Adjunta de Bem-Estar Animal,** à pessoa jurídica acima qualificada, **em razão descrição do objeto**, correspondente às **Notas Fiscais NFS-e 329**, no valor de **R$ 112.851,50 (Cento e doze mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)**, relativa à competência dos meses de **Fevereiro** e **Março de 2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

O **valor global** do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** é de **R$ 112.851,50 (Cento e doze mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)**, valor bruto, diante da prestação de serviços especializados de atendimento veterinários, **demandas de urgência e emergência para resgates e cirurgias de animais em situação de vulnerabilidade e maus tratos, conforme solicitação e autorização expressa da Secretaria Adjunta de Bem-estar Animal, vinculada à Secretaria Municipal de Governo,** constante na **nota fiscal NFS-e 329**, descritos na Cláusula Primeira. O valor acima será pago mediante transferência única, por meio de ordem bancária, a ser depositada em conta corrente, após a conferência da **Nota Fiscal** e assinatura do presente Termo de Ajuste de Contas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA:

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda do presente instrumento importa em quitação exclusivamente do montante descrito na Cláusula Primeira, referente à **Nota fiscal NFS-e 329**, nada mais podendo ser reclamado a esse título.

CLÁUSULA QUARTA – DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Para todos os fins de direito, o presente Termo de Ajuste de Contas está vinculado ao **Processo Administrativo nº 076721/2026**, que o instrui, integra e fundamenta, abrangendo, quando houver, eventuais processos apensos que venham a compor sua instrução, não produzindo efeitos em relação a quaisquer outros processos estranhos ao presente ajuste.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem fundamento no art. 149 da Lei nº 14.133/2021, nos arts. 60 a 64 da Lei nº 4.320/64.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

As partes elegem o foro da **Comarca de Cuiabá** para dirimir eventuais pendências oriundas do presente instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, observando o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente Termo de Ajuste de Contas no Diário Oficial https://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/.

Assim sendo, estando as partes de pleno acordo, assinam o presente instrumento para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cuiabá – MT, 15 de maio de 2026.

ANNY CAROLINA PRATI LTDA

CNPJ Nº 40.682.310/0001-58

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO

Secretário Municipal de Governo - SMGov

Câmara Municipal de Cuiabá

Secretaria de Apoio Legislativo

Leis Ordinárias

LEI Nº 7.520 DE 28 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA CORRIDA PEDESTRE DO LEGISLATIVO CUIABANO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que, decorrido o prazo legal, e em conformidade com os §§ 3º e 7º do artigo 150 do Regimento Interno e § 8º do artigo 29 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá – MT promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no calendário oficial de eventos do Município de Cuiabá a Corrida Pedestre do Legislativo Cuiabano, a ser realizada anualmente, preferencialmente no mês de abril.

Art. 2º A organização e a execução do evento serão realizadas por entidades da sociedade civil, observados critérios de transparência e ampla divulgação.

Art. 3º O Poder Legislativo Municipal poderá atuar como apoiador institucional do evento, observado o estrito cumprimento da legalidade, da impessoalidade e dos demais princípios da Administração Pública.

Parágrafo único. O apoio institucional poderá consistir na divulgação do evento, inclusive por intermédio da Secretaria de Comunicação Oficial, sendo vedada, em qualquer hipótese, a participação do Poder Legislativo na coordenação, execução ou gestão do evento.

Art. 4º Compete exclusivamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização, execução e demais regras aplicáveis ao evento, observado o disposto nesta Lei.

Art. 5º Ficam expressamente revogadas:

I – a Lei nº 6.266, de 25 de abril de 2018;

II – a Lei nº 6.921, de 10 de abril de 2023.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, em Cuiabá-MT, em 28 de abril de 2026.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Secretaria Municipal de Economia

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT
Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá
http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!
Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,

Brasi!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.
Letra de Prof Ezequieal P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para venceres o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;